

EDITAL DE SELEÇÃO 010/2022/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de pesquisa e captação e tratamento de imagem para o Projeto Mulheres que Lutam por Memória, Verdade e Justiça Ontem e Hoje - **Termo de Fomento Municipal nº 052/2021/SMDHC/DEDH** celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização propõe difundir didaticamente a história das mulheres que atuaram pelo direito à memória, à verdade e à justiça em relação à violência de Estado no período pós redemocratização. São elas, em sua maioria, mulheres negras e periféricas, o que denuncia o recorte racial que marca a temática no Brasil.

Diante da negligência do Estado em enfrentar o tema, mães e familiares de jovens assassinados se uniram e se unem em luta por justiça. Suas histórias precisam ser disseminadas, reconhecidas e, sobretudo, fortalecidas e continuadas, enquanto não se faça justiça para os crimes cometidos e não se desmonte essas terríveis engrenagens. Com este ponto de partida, o presente projeto se insere nos objetivos da instituição proponente, promovendo o enfrentamento aos mecanismos autoritários estatais, o fortalecimento da garantia dos direitos humanos e a disseminação de uma cultura de paz. O Instituto Vladimir Herzog tem atuado e promovido levantamento e difusão de informações, realização de eventos e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, para fomentar o engajamento na transformação da mentalidade da sociedade civil, a partir desses eixos de atuação, o Instituto publicou uma série de materiais históricos sobre a ditadura, que consolidam esta memória e procuram ampliar o seu acesso, bem como promoveu atividades formativas e iniciativas de enfrentamento à violência institucional contemporânea.

Assim, a partir da expertise desenvolvida pela entidade, sobretudo na construção da publicação do Heroínas desta História, o projeto **Mulheres que lutam por Memória, Verdade e Justiça ontem e hoje** propõe lançar luz sobre a luta por justiça contra a violência promovida por agentes públicos, com enfoque na atuação de mulheres negras familiares de vítimas do Estado no pós-redemocratização, sobretudo aquelas cujas trajetórias permanecem desconhecidas.

A pesquisa a ser realizada apresenta como recorte a luta de mulheres negras familiares de mortos e desaparecidos pela violência policial no período pós-redemocratização, cujos registros serão trazidos ao público como casos emblemáticos de mulheres na luta por memória, verdade e justiça. A fim de dar

conta da ampla diversidade e a vasta gama de heroínas cujas histórias merecem ser retratadas e disseminadas mundo afora, será contratado um serviço de pesquisa que realizará o trabalho de seleção das histórias que serão abordadas no texto e os elementos comuns entre elas. Esse trabalho será realizado pelo prestador de serviço a ser contratado, com supervisão da coordenação do projeto, com priorização de mulheres de São Paulo.

Considerando ao disposto é que o projeto em questão tem como objetivo seleção e contratação de prestador de serviço para realização da pesquisa e captação e tratamento de imagem ora apresentados no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Pesquisador, captação e tratamento de imagem	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1. Serviço de pesquisa e captação e tratamento de imagem – Responsável pelo pesquisa e registros de imagem para execução do projeto que deverá promover:

- 2.1.1.** Participar das reuniões com equipe do projeto e com a área de Memória, Verdade e Justiça para alinhamento, planejamento e construções de estratégias relacionadas as ações do projeto;
- 2.1.2.** O desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa a ser construída, com realização de entrevistas e levantamento de dados;
- 2.1.3.** A captação, tratamento e seleção de fotos;
- 2.1.4.** A preparação e realização de rodas de conversa on-line sobre resultado de pesquisa;
- 2.1.5.** A difusão de narrativas pouco conhecidas de mulheres negras que lutam por memória, verdade e justiça no período pós-redemocratização;
- 2.1.6.** A construção de um artigo inédito sobre o tema no Portal Memórias da Ditadura;

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com execução de projeto.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de preferência na temática de violação de direitos humanos;

3.3. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, atestados de capacidade técnica, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 Os prestadores de serviços selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portfólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação e outros que comprove a execução de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados

pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	23 de março de 2022
Recepção dos documentos	28 de março de 2022
Resultado Final	30 de março de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 010/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviços de Pesquisa e Capitação e Tratamento de Imagem para o Projeto Mulheres que Lutam por Memória, Verdade e Justiça Ontem e Hoje – TFM nº 052/2021/SMDHC/DEDH.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: www.vladimirherzog.org

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 28 de março de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Mulheres que Lutam por Memória,
Verdade e Justiça Ontem e Hoje
TFM nº 052/2021/SMDHC/DEDH

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2022

Projeto Mulheres que Lutam por Memória, Verdade e Justiça Ontem e Hoje

TFM nº 052//2021/SMDHC/DEDH

1.FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº TFM/052/2021/SMDHE/DEDH Mulheres que lutam por Memória, Verdade e Justiça ontem e hoje, celebrado com a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, apresenta os parâmetros para a contratação de serviço de pesquisa e captação de imagens para cumprir com objetivos do plano de trabalho.

2. OBJETO:

Contratação de serviço para a realização das seguintes ações:

- 1) Pesquisa para o desenvolvimento da metodologia de pesquisa a ser construída, com realização de entrevistas, levantamento de dados a respeito de mulheres negras que lutaram pela justiça e reparação de seus familiares para a produção de artigo inédito para o portal Memórias da Ditadura;
- 2) Captação, tratamento e seleção de fotos que ilustrarão o texto publicado, a preparação e realização de rodas de conversa on-line sobre resultado de pesquisa.

3.JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviço para a realização de pesquisa e captação de imagens. A contratação desse serviço será central para garantir o devido planejamento e execução do projeto que prevê o desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa a ser construída, a realização de entrevistas e levantamento de dados a respeito de mulheres negras que lutaram pela justiça e reparação de seus entes, e a construção de artigo inédito para o portal Memórias da Ditadura; bem como a captação, tratamento e seleção de fotos das ações realizadas e a difusão de narrativas pouco conhecidas de mulheres negras que lutam por memória, verdade e justiça no período pós-redemocratização.

4.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O projeto Mulheres que lutam por Memória, Verdade e Justiça ontem e hoje contempla os seguintes serviços e ações:

- O desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa a ser construída, com realização de entrevistas e levantamento de dados;
- A captação, tratamento e seleção de fotos;
- A preparação e realização de rodas de conversa on-line sobre resultado de pesquisa;
- A difusão de narrativas pouco conhecidas de mulheres negras que lutam por memória, verdade e justiça no período pós-redemocratização;
- A construção de um artigo inédito sobre o tema no Portal Memórias da Ditadura;

5.HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de pesquisa e captação de imagens.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades de pesquisa e captação de imagens na área de Memória, Verdade e Justiça.

6.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Garantir a qualidade técnica do trabalho e observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Mulheres que lutam por Memória, Verdade e Justiça ontem e hoje, formalizado por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania.

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades elencadas no plano de trabalho, bem como as entregas dos produtos acima listados, providenciando os meios de assistência e apoio necessários para tanto.

Será exigida a produção de um relatório parcial mensais 45 dias após assinatura do contrato e de um relatório final, ao término do contrato, com a prestação de contas das atividades desenvolvidas. Esse relatório deverá incluir breve descritivo das atividades

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao Contratante

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço.

O Instituto designará um responsável de sua coordenação para acompanhamento e apoio no planejamento e gestão para a realização dos serviços prestados.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

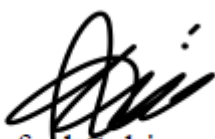
Período de execução será de 3 meses.

O valor total do contrato firmado entre o Instituto Vladimir Herzog e a prestadora de serviços a ser selecionada por edital, elaborado com base neste termo de referência, será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 57.575/2016 .com suas alterações e demais normas pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Rafael Schincariol
Coordenador

Projeto Mulheres que Lutam por Memória,
Verdade e Justiça ontem e hoje
TFM n.º052/2021/SMDH/DEDH